



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

DISCURSO INICIAL

**PROPOSTA DO PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2026**

**INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA
MINISTRA DAS FINANÇAS**

MAPUTO, 03 DE DEZEMBRO 2025

**SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,
EXCELÊNCIA;**

**SENHORES CHEFES DAS BANCADAS PARLAMENTARES,
EXCELÊNCIAS;**

**SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DA
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, EXCELÊNCIAS;**

**SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,
EXCELÊNCIAS;**

**SENHORES MINISTROS E SECRETÁRIOS DE ESTADO,
EXCELÊNCIAS;**

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES;

1. É com elevada honra e sentido de responsabilidade que me dirijo a esta Magna Casa, para apresentar a proposta do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) para o exercício económico de 2026. Este instrumento constitui o

principal vector da governação e da gestão económica, traduzindo, de forma concreta e objectiva, a visão de desenvolvimento do Governo e o compromisso firme com o bem-estar do povo moçambicano.

2. O PESOE 2026 foi elaborado em estrita observância da Constituição da República de Moçambique e da Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), materializando o segundo ano de implementação do Programa Quinquenal do Governo 2025–2029 e da Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2025–2044, reafirmando o alinhamento entre as aspirações de longo prazo e as prioridades de curto e médio prazos, garantindo a coerência, a continuidade das reformas e clareza de objectivos.
3. O **objectivo central do PESOE 2026** é de diversificar as fontes de crescimento económico, incrementar e fortalecer os padrões de eficiência na provisão de bens e serviços públicos essenciais, melhorar os padrões de distribuição do rendimento e continuar a criar bases para o alcance da independência económica do País.
4. Para tal, o PESOE 2026 prioriza a modernização da base infra-estrutural económica e social, o fortalecimento do sector privado, a gestão eficiente dos recursos e o aumento da

resiliência da economia nacional face aos choques cíclicos e a geração de postos de trabalho, principalmente para jovens e mulheres, assim como a criação de resiliência da economia nacional em face aos choques cíclicos.

5. É de destacar que, a presente proposta de PESOE 2026 incorpora os mais **recentes desenvolvimentos do contexto macroeconómico** nacional, particularmente no que respeita às projecções de crescimento económico, à dinâmica da arrecadação de receitas fiscais e ao ajustamento das principais variáveis orçamentais. Outrossim, incorpora igualmente as contribuições técnico-institucionais formuladas pelas diferentes Comissões especializadas da Assembleia da República, bem como pelos diversos segmentos da sociedade civil, no âmbito do processo de apreciação deste instrumento.

Excelências,

6. O PESOE 2026 foi elaborado tendo como base a envolvente macroeconómica nacional e internacional observada no corrente ano de 2025, bem como na avaliação dos seus impactos esperados para o ano de 2026.

7. Com efeito, o desempenho da economia nacional ao longo do presente ano de 2025 foi influenciado por uma multiplicidade de factores conjunturais, de natureza interna e externa, com destaque para: i) os **choques climáticos** adversos; ii) o **terrorismo** que assola alguns distritos no norte do País; iii) a manutenção de **condições financeiras internacionais restritivas**; iv) as tensões geopolíticas; v) as **disputas comerciais**; e vi) o impacto residual das **manifestações ocorridas no final de 2024 e início de 2025**.

8. Estes factores afectaram de forma diferente os principais sectores produtivos, em particular a agricultura, a indústria transformadora, a construção, o comércio e o turismo, conduzindo a uma contracção generalizada da actividade económica, nos três trimestres do presente ano.

9. Como resultado destes constrangimentos, a **economia moçambicana registou uma contracção significativa** no primeiro trimestre de 2025, situada em **(-3,9%)**. No segundo trimestre, observou-se uma ligeira atenuação do ritmo de contracção, com uma variação média para o semestre de (-2,4%). No terceiro trimestre a economia manteve a tendência de atenuação do ritmo de contracção situando-se em (-0,85%) sugerindo sinais ainda incipientes de recuperação.

10. O desempenho económico registado nos três primeiros trimestres de 2025, com efeitos de contágio esperados para o quarto trimestre, afectaram directamente as estimativas de crescimento para o ano de 2025, bem como as projecções macroeconómicas e fiscais subjacentes ao PESOE 2026.
11. Assim sendo, para **2025**, projecta-se uma **taxa de crescimento económico de 1,6% contra um crescimento de 2,9% previsto no PESOE 2025**. Por seu turno, para **2026**, prevê-se uma **recuperação, estimando-se um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,8%**, impulsionado pelos sectores de Indústria Extractiva (4,4%), pelo sector de aluguer de imóveis e serviços empresariais (4,1%), pelas Pescas (3,6%) e pela Construção (3,2%).
12. Em termos de **inflação**, para 2026, a política monetária continuará centrada na calibração da taxa de juro de política monetária (Taxa MIMO), de modo a preservar a estabilidade macroeconómica, traduzida na estabilização da inflação em torno de um dígito, mantendo-se em cerca de **3,7%**.
13. Igualmente, espera-se assegurar um nível de **Reservas Internacionais Brutas (RIB)** adequadas para cobrir 4 meses de importações de bens e serviços não factoriais, bem como, para manter uma gestão prudente da política cambial.

14. Relativamente ao **crédito concedido pelas instituições financeiras ao sector privado**, para 2026, perspectiva-se um aumento, a reflectir, essencialmente, o impacto da redução da taxa MIMO sobre as taxas de juro praticadas e uma maior dinâmica no funcionamento da economia nacional, associada à execução de projectos energéticos ligados à indústria extractiva.
15. Para abordar os **desafios do mercado cambial**, o Governo irá reforçar medidas de política económica que influenciem os determinantes da balança de pagamentos, tais como a diversificação e aumento das exportações (no âmbito da retoma dos projectos da área 1 e 4 após o levantamento da força major), e a atracção de Investimento Directo Estrangeiro e a promoção de sectores intensivos em geração de divisas, como o sector do turismo. A consolidação fiscal e a estabilização macroeconómica irão, adicionalmente, reduzir o risco do país, fortalecendo a confiança dos investidores e facilitando a entrada de capitais, contribuindo para um influxo mais estável de moeda estrangeira.

Distintos mandatários do Povo Moçambicano

Minhas Senhoras e Meus Senhores;

16. Para tornar efectiva a implementação do PESOE 2026, continuaremos a alocar recursos de maneira estratégica, visando fortalecer a capacidade do Estado de mobilizar receitas e financiar a despesa pública de forma eficiente.
17. **A política orçamental permanecerá orientada para o objectivo de consolidação fiscal**, traduzida na implementação de medidas arrojadas e articuladas para a melhoria das fontes de arrecadação da Receita, racionalização da Despesa e gestão sustentável da Dívida Pública, buscando equilíbrio entre a necessidade de estabilização macroeconómica e promoção do crescimento económico.
18. No **domínio da receita**, a estratégia passa pela mobilização acrescida de recursos internos, destacando-se: i) Revisão da Pauta Aduaneira e as respectivas instruções preliminares; ii) Revisão do Código do Imposto sobre Consumo Específico; iii) Revisão que aprova o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes; iv) Revisão que aprova o Código de Benefícios Fiscais e (v) revisão das Leis que aprovam o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o Imposto sobre o Rendimento de

Pessoas Singulares (IRPS) e o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC).

19. No **domínio da despesa e dívida pública**, a ênfase será; i) ancorar o crescimento da folha de salários e remunerações; ii) limitar novas admissões, privilegiando a mobilidade de funcionários; e iii) implementar a Estratégia de Gestão da Dívida de Médio Prazo.
20. O Total de Recursos para atender os compromissos que o Governo assume nesta proposta, está orçado em **520.634,2 milhões de MT**, correspondentes a **31,8% do PIB**.
21. Deste montante total, **442.952,7 milhões de MT** correspondem aos **Recursos Internos**, equivalente a **27,1% do PIB**, dos quais **406.969,4 milhões de MT** são referentes às **Receitas do Estado**; **388.965,4 milhões de MT** a Receitas Correntes; **18.004,0 milhões de MT** a Receitas de Capital e **77.681,5 milhões de MT** a **Recursos Externos**, correspondentes a **4,7% do PIB**.
22. Em relação as **Despesas do Estado** para 2026, está fixado o igual montante de **520.634,2 milhões de MT**, dos quais **363.102,9 milhões de MT** são referentes as **Despesas de Funcionamento**; **214.238,5 milhões de MT** a Despesas com

Pessoal; **34.453,9 milhões de MT** a Bens e Serviços; **26.000,1 milhões de MT** a Pensões; **100.842,4 milhões de MT** para as **Despesas de Investimento** e **56.688,9 milhões de MT** às **Operações Financeiras**, correspondentes a **22,2%**; **13,1%**; **2,1%**; **1,6%**; **6,2%** e **3,5%** do **PIB**, respectivamente.

23. Relativamente ao **Serviço da Dívida Pública**, prevê-se um montante de **122.747,8 milhões de MT**, correspondente a **7,5% do PIB**. Do montante total, **67.616,0 milhões de MT** são referentes aos **Encargos da Dívida** e os restantes, **55.131,8 milhões de MT** à **Amortização de Capital**, equivalente a **4,1%** e **3,4% do PIB**, respectivamente.
24. No que se refere aos **Compromissos Sectoriais** assumidos pelo Governo a nível internacional, o PESOE 2026 continuará a priorizar a afectação de recursos para os sectores da **Educação, Saúde e Agricultura**, prevendo cerca de **179.533,1 milhões de MT**, correspondente a **48,8% da Despesa Total**, excluindo os Encargos Gerais do Estado.
25. A aposta continuará centrada na educação, base para a formação do capital humano moçambicano e que absorve 28,2% do total dos recursos no PESOE acima das metas internacionalmente estabelecidas.

26. O Défice Orçamental está fixado em **113.664,8 milhões de MT**, equivalente a **7,0% do PIB**. Este défice será financiado pelo **Crédito Interno** no montante de **35.983,2 milhões de MT**, por **Donativos Externos** no montante de **52.636,9 milhões de MT** e **Créditos Externos** no montante de **25.044,6 milhões de MT**. Importa realçar que para 2026 o PESOE foi elaborado sem contar com a linha do Apoio Geral ao Orçamento.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

27. O PESOE 2026 consolida as bases para a aceleração **da recuperação económica**, através de políticas e programas que estimulam o investimento, fomentam o emprego digno, expandem o acesso a serviços sociais básicos e promovem a inclusão social. O objectivo é **construir uma economia mais competitiva, inovadora e capaz de garantir a independência económica.**

28. O PESOE 2026 não é apenas um exercício técnico de planificação e orçamentação: É uma expressão nacional para mudança qualitativa, eficaz e transparente, alinhada aos anseios do cidadão e voltada para resultados concretos face ao limite orçamental.

29. Importa ainda referir que, as acções apresentadas neste instrumento, estão estruturadas em cinco pilares estratégicos, nomeadamente: **(I) Unidade Nacional, Paz, Segurança e Governação; (II) Transformação Estrutural da Economia; (III) Transformação Social e Demográfica; (IV) Infra-estruturas, Organização e Ordenamento Territorial; e (V) Sustentabilidade Ambiental, Mudanças Climáticas e Economia Circular.** Estes Pilares sustentam-se na planificação e orçamentação por programas e na gestão orientada para resultados.
30. No **Primeiro Pilar** referente a **Unidade Nacional, Paz, Segurança e Governação**, estão orçados **183.096,1 milhões de MT, estruturados em quatro programas**, o equivalente a **35,2% da Despesa Total**. Este pilar visa consolidar a paz, fortalecer a cidadania e segurança interna, num contexto que exige maior transparência, o fortalecimento da segurança do Estado Moçambicano, a segurança cibernética e a digitalização dos serviços públicos.
31. No âmbito da operacionalização das acções que corporizam o Pilar 1, destacam-se: a realização de **43 mil** reuniões de ligação Polícia-Comunidade; à aquisição de **4 radares** para segurança rodoviária e o fortalecimento do sistema de

monitoria, controlo; fiscalização marítima através da realização de mais de **4 mil patrulhas terrestres**, mais de **mil patrulhas marítimas**; criação de **5 Postos de Registo Civil** nas Unidades Sanitárias; e realização de **2 campanhas integradas de registos de nascimento e Identificação Civil**.

32. Estão ainda previstos no âmbito do Pilar da **Unidade Nacional, Paz, Segurança e Governação**, elaborar a **Estratégia de Transformação Digital do Governo**, a **Estratégia de Inteligência Artificial**, realizar **131 inspeções mineiras** de hidrocarbonetos e energia e **instalar 268 brigadas técnicas** de avaliação e selagem de produtos minerais.
33. O **Segundo Pilar** referente a **Transformação Estrutural da Economia** está estruturado em três programas, que absorvem **131.327,3 milhões de MT**, o equivalente a **25,2% da Despesa Total**. Este pilar constitui o alicerce da nossa estratégia de crescimento económico, assente na dinamização da produção nacional, na promoção de uma economia inclusiva e resiliente a choques, por via de investimentos estratégicos que dinamizem o sector privado e valorizem cadeias de valor.

34. Neste sentido, o Governo vai adoptar uma abordagem integrada, que combina reformas fiscais e não fiscais, investimentos em infra-estruturas, capacitação do capital humano e estímulo à inovação com o objectivo de reforçar a atractividade do País para novos investidores, dinamizar a industrialização local e garantir um crescimento económico sustentável e inclusivo.
35. Serão ainda mobilizados investimentos em corredores logísticos estratégicos e na expansão da capacidade portuária, com vista a reduzir custos de exportação, aumentar a competitividade externa e gerar benefícios directos para as comunidades locais.
36. Estas medidas irão permitir dinamizar os investimentos, aumentar a produção e adicionar valor aos recursos nacionais, reforçando ligações com o sector primário e impulsionando o potencial de exportação.
37. Ainda neste pilar, o Governo prosseguirá com a promoção da actividade económica local e das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), através de linhas de financiamento provenientes do Fundo de Garantia Mutuária, Fundo de Desenvolvimento Económico e Local (FDEL), que irá registar

um incremento no seu orçamento de **824,6 milhões de MT** para **1,500 milhões de MT**, e do Fundo de Recuperação Económica.

38. Ainda no quadro dos esforços visando fortalecer a liderança do empresariado nacional nos processos de transformação estrutural, o Governo irá implementar programas específicos de capacitação de PME's nos sectores alimentar e agro-industrial incluindo a formação em cadeias de valor, boas práticas de processamento e elaboração de planos de negócio, gestão de negócios e apoio a certificação, visando garantir uma mão-de-obra mais qualificada.

39. No **sector agrário**, o Governo pretende intensificar a produção de alimentos com o objectivo de garantir uma cesta básica estável, acessível e diversificada para a população moçambicana. A expansão da produção visa reforçar a segurança alimentar e nutricional, acelerar o processo de substituição de importações de produtos alimentares e assegurar maior resiliência dos sistemas produtivos face às mudanças climáticas. Para tal, pretende-se prestar assistência técnica integral em serviços de extensão rural a **1.287.600** agregados familiares, através de iniciativas de formação e capacitação para os agricultores, centrado no uso

de novas técnicas de cultivo, manejo integrado de pragas e doenças e na adopção de práticas agrícolas sustentáveis.

40. Será dada primazia às cadeias de valor de culturas de segurança alimentar (milho, arroz, feijões, soja, hortícolas), e cadeias com forte potencial de mercado e impacto na renda dos pequenos produtores, devendo incrementar os níveis de produção de semente certificada passando de cerca 14.300 toneladas para 15.730 toneladas em 2026.
41. Serão distribuídos 1.500 Kits de trabalho aos extensionistas, disponibilizados factores e meios de produção a 103.900 agregados familiares, integradas 60 novas MPME indústrias no programa de fortificação de alimentos e assegurada a expansão da plataforma e-Bau em 20 distritos.
42. No domínio **do Emprego, Empreendedorismo, Auto-Emprego e Trabalho Digno**, prevemos operacionalizar 13 centros de formação profissional, realizar treinamentos de emprego e auto-emprego para cerca de 3.300 jovens, e inserir 10.076 jovens em estágios profissionais remunerados e não remunerados.
43. Adicionalmente, o Governo continuará a assegurar as admissões nos sectores da educação, saúde, agricultura e

justiça, por forma a salvaguardar a continuidade e sustentabilidade da provisão de serviços a população, estando previsto para 2026 a admissão de 3.962 Funcionários e Agentes do Estado (FAEs). Para os restantes sectores, a medida de admissão continuar a obedecer a regra de 3:1. Nesta componente, estão também previstos recursos para o início da regularização dos actos administrativos dos FAEs e Horas Extras, bem como a retoma normal do seu pagamento.

44. **Para Investigação Científica, Tecnológica e Inovação:** prevê-se produzir **351 Toneladas de semente básica** no âmbito do desenvolvimento de tecnologias melhoradas; financiar **15 projectos de investigação científica**, transferência de tecnologia e inovação; desenvolver e libertar **5 variedades de culturas** com alto valor produtivo, nutritivas e resilientes às mudanças climáticas; e requalificar e apetrechar **1 laboratório de Biotecnologia**.

Senhores Deputados, Excelências

Minhas Senhoras e Meus Senhores

45. O **Terceiro Pilar** relativo a **Transformação Social e Demográfica** está estruturado em dois pilares, orçados em

151.612,0 milhões de MT, correspondente a **29,1% da Despesa Total**. Neste pilar, propõem-se investimentos destinados ao desenvolvimento do capital humano, reforço da capacitação dos jovens, expansão dos serviços sociais básicos, promoção da igualdade de gênero e inclusão social.

46. Deste modo, na **área de educação**, pretende-se, dentre outras acções, distribuir cerca de **15,1 milhões de livros escolares**, **5.161 carteiras** e contratar **10.260 alfabetizadores**.
47. **Na área da saúde**, é aposta do Governo, impulsionar a oferta e o acesso aos serviços básicos de saúde através do estabelecimento e apetrechamento das infra-estruturas de saúde e alargamento na provisão de cuidados intensivos nas unidades sanitárias. Para 2026, prevê-se ainda garantir a disponibilidade de 90% de medicamentos essenciais, e, nos transportes e logística, pretende-se adquirir 6 locomotivas e 3 aeronaves.
48. Adicionalmente, para a **Protecção, Assistência, Inclusão Social e Equidade**, pretende-se **assistir 850.121 agregados familiares** vivendo abaixo da linha de pobreza, disponibilizar pelo menos três serviços básicos a **147.573 crianças vulneráveis**, inscrever **98.201 trabalhadores por conta de outrem** no sistema de segurança social, **11.805**

trabalhadores por conta própria e 16.234 empresas no sistema de segurança social.

Excelências,

49. No **Quarto Pilar**, referente as **Infra-estruturas, Organização e Ordenamento Territorial**, estão orçados **50.603,9 milhões de MT**, distribuídos em dois programas, equivalente a **9,7% da Despesa Total**. O foco neste pilar reside na construção de infra-estruturas integradas, resilientes e sustentáveis por forma a apoiar a produção nacional, criando condições favoráveis para o investimento, geração de emprego e dinamização das cadeias de valor.

50. Para apoiar à produção e dar suporte à comercialização, pretende-se, dentre outras, asfaltar 12 Km de estradas regionais e reabilitar 50 Km de estradas regionais; pretende-se ainda aumentar a capacidade em 500 metros cúbicos de armazenagem de combustíveis líquidos, construir 3 represas, 6 furos de observação e estabelecer 140 infra-estruturas de apoio à produção agro-pecuária.

51. Nas **infra-estruturas sociais**, pretendemos expandir e modernizar os serviços básicos de Educação, Saúde, assegurar o ordenamento urbano e rural, a provisão de água e saneamento, promovendo inclusão, equidade e melhoria da qualidade de vida da população.
52. Assim, pretende-se construir e apetrechar 3 escolas secundárias e 50 salas de aulas para o ensino primário, construir e apetrechar **1 Hospital Distrital na província de Gaza**, construir **1 armazém** de medicamentos em Nacala Porto, e construir e apetrechar **10 centros** de atendimento de vítimas de Violência Baseada no Género, bem como o início da construção da cidadela parlamentar no Distrito de Mocuba, Província da Zambézia.

Excelências,

53. Nos termos da Lei n.º 1/2024 de 9 de Janeiro e o respetivo Regulamento Decreto n.º 13/2024 de 5 de Abril, o destino das receitas provenientes da exploração de gás natural deve obedecer a regra de partilha das receitas resultantes do Petróleo e Gás natural que estabelece que 60% das referidas receitas devem ser canalizadas para o Orçamento do Estado e 40% para poupança (Fundo Soberano).

54. É neste contexto que ainda no pilar IV, e em cumprimento da quota orçamental da Receita do Petróleo e Gás, estão previstos 2,9 mil milhões de MT, que serão, nos termos da **Lei n.º 1/2024, de 09 de Janeiro, alocados** para:

i) Construção da ponte sobre o rio Save – **1.000 milhões de MT;**

ii) Urbanização e disponibilizar Terra infraestruturada – **365,2 milhões de MT;**

iii) Construção e Apetrechar o Hospital Distrital de Chibuto - **500 milhões de MT;**

iv) Construção postos fiscais e de cobrança – **143,4 Milhões de MT;**

v) Construção e apetrechar Escolas Básicas - **800 milhões de MT;** e

vi) Prossecução da Construção da Barragem de Locomue – **134,8 Milhões de MT.**

55. O **Quinto Pilar** referente a **Sustentabilidade Ambiental, Mudanças Climáticas e Economia Circular**, está orçado em **3.994,8 milhões de MT**, estruturado em 2 programas, equivalente a **0,8% da Despesa Total**. Este pilar traduz o compromisso do Governo em proteger o meio ambiente,

conservar a biodiversidade e garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

56. Neste sentido, na **área de gestão ambiental**, pretende-se reflorestar **6.000 ha de terras com espécies nativas e exóticas**, e realizar **3 estudos sobre o estado de exploração dos recursos pesqueiros**;
57. Na área de **Mudanças Climáticas e Gestão de Desastres**, prevê-se emitir **5 licenças** de crédito de carbono, adquirir e alocar **2 barcos** de busca e salvamento e equipar **8 Comitês Locais de Gestão de Riscos e Desastres (CLGRD)**.

Senhores Deputados, Excelências

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

58. Em seguida permitam-me passar a apresentar a proposta de lei que irá suportar o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado para 2026 que é constituída por **um Preâmbulo e 17 artigos**, dos quais destacam-se os seguintes:

- O **Artigo 2** apresenta os montantes globais das receitas, das despesas e do défice orçamental.
- O **Artigo 4** apresenta o montante das receitas provenientes do Fundo Soberano de Moçambique.

- O **Artigo 5** autoriza o governo a utilizar os recursos adicionais e/ou extraordinários para acorrer às despesas de investimento, redução da dívida e situações de emergência.
- O **Artigo 7** fixa os montantes das receitas provenientes da actividade petrolífera e mineira para as comunidade e províncias.
- O **Artigo 9** fixa as condições para a contracção, pelo governo, de empréstimos a nível interno e externo e para a concessão de empréstimos por via de acordos de retrocessão.
- O **Artigo 10** indica o montante abaixo do qual os contratos públicos ficam isentos de fiscalização prévia pelo tribunal administrativo.
- O **Artigo 11** define o montante máximo de emissão de garantias e avales.
- O **Artigo 12** define os limites de despesa para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial.
- O **Artigo 13** define os limites para Transferências Correntes às Autarquias.

Destintos Mandatários do Povo,

Minhas Senhoras e Meus Senhores

59. Acabei de apresentar os detalhes da proposta do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado para o exercício económico de 2026, bem como a sua proposta de Lei.
60. Renovamos o nosso **apelo** para que em conjunto possamos assegurar uma execução orçamental ancorada nos princípios de transparência, prestação de contas, responsabilidade fiscal e disciplina na gestão da coisa pública, o que irá concorrer para o aprimoramento da qualidade da despesa.
61. Só dessa forma é que podemos garantir que os recursos públicos sejam aplicados com eficácia, promovendo estabilidade macroeconómica, a confiança dos parceiros e a protecção das funções essenciais do Estado.

PELA ATENÇÃO DISPENSADA, O MEU MUITO OBRIGADA!